ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.448 DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.359 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.359 de 17 de Dezembro de 1973, na qual dispõe sobre a doação de uma área de terra à Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS - e a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - A área objeto da Lei nº 1.359 de 17 de Dezembro de 1973, retornará ao patrimonio do Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim em 20 de Outubro de 1975

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registre-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.448 DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.369 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.369 de 17 de Dezembro de 1973, na qual dispõe sobre a doação de uma área de terra à Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS - e a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - A área objeto da Lei nº 1.369 de 17 de Dezembro de 1973, retornará ao patrimonio do Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim em 20 de Outubro de 1975

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário